



AUTOGRAFO
 N.º 222.130
 EM 27.12.90



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo (s) N.º 845/90.

Em 27 / 12 / 90

Procedência:

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

M-n.º.101/90., DE 27-12-90, QUE
 AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO
 ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS".

Autuação

Aos 27 dias do mês de dezembro do
 ano de mil novecentos e noventa
 autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais
 documentos que se seguem.

APROVADO
 1990



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00101/90.

27 de dezembro de 1990.

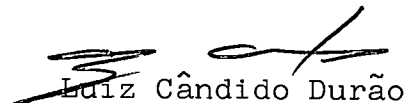
EXM^o. SR. PRESIDENTE E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00101/90, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 57.970.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros).

O presente projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar pagamento de diversas despesas e manutenção dos serviços administrativos desta Prefeitura.

Pelo exposto, esperamos a apreciação e aprovação do projeto encaminhado, em caráter de urgência, na forma de finida na legislação.

Atenciosamente.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00101/90, DE 27/12/90.

PROTÓCOLO
Nº 845/90
27 / 12 / 1990
J. F.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 57.970.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

02. - GABINETE DO PREFEITO

20-03.07.020.2.02. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.200.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.300.000,00

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

50-03.08.033.2.09. - Obrigações da Dívida Contratada

4.3.5.1.-Amortização da Dívida.....Cr\$ 2.600.000,00

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.75.428.2.10. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00101/90.

-2-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção da Secretaria e
Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

70-10.60.327.1.10. - Construção de Rede Elétrica
no Pontal do Ipiranga e Ou
tros

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.100.000,00

70-16.88.534.1.12. - Abertura, Restauração, Construção
de Estradas e Pontes

4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.500.000,00

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

90-08.07.239.2.16. - Transp. de Alunos de Curso
Superior do Município e
Outros

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.200.000,00

20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

200-03.07.364.1.20. - Construção de Obras de Infra-
-Estrutura no Pontal do Ipiranga

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.500.000,00

30. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

300-03.07.021.2.25. - Manutenção do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 70.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 57.970.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

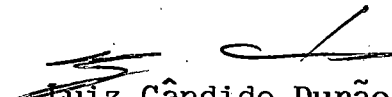
Projeto de Lei nº. 00101/90.

-3-

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do artigo anterior, são os definidos no Parágrafo 1º., Artigo 43, da Lei nº. 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A Comissão de Finanças reunida com todos seus membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 845/90 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 27 de dezembro / 90

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: J U S T I Ç A

A Comissão de Justiça reunida com todos seus membros é de parecer favorável ao projeto de Lei nº 845/90 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser constitucional tudo de conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x--x-x-x-

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 27 de dezembro / 90

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.222/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 57.970.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

02. - GABINETE DO PREFEITO

20-03.07.020.2.02. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.200.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção da Secretaria e

Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.300.000,00

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

50-03.08.033.2.09. - Obrigações da Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida.....Cr\$ 2.600.000,00

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.75.428.2.10. - Manutenção da Secretaria e

Órgãos Subordinados

3.1.3.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- Fls.nº02-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção da Secretaria e
Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

70-10.60.327.1.10. - Construção de Rede Elétrica no
Pontal do Ipiranga e Outros

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.100.000,00

70-16.88.534.1.12. - Abertura, Restauração, Construção
de Estradas e Pontes

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

90-08.07.239.2.16. - Transp. de Alunos de Curso
Superior do Município e
Outros

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.200.000,00

20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

200-03.07.364.1.20. - Construção de Obras de Infra
-Estrutura no Pontal do Ipiranga

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.500.000,00

30. - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

300-03.07.021.2.25. - Manutenção do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 70.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 57.970.000,00



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do Artigo anterior, são os definidos no Parágrafo 1º., Artigo 43, da Lei nº.4320/64, de 27 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -